

LEI Nº 1.258

"Dá a Via Pública a Denominação de Rua Antônio André de Oliveira".

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e, eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se Rua Antônio André de Oliveira a atual Rua "C", localizada no Bairro Chácara dos Cristais.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação de placas indicativas nos locais adequados e fará a devida comunicação à ECT e a quem de direito.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima

10 de Janeiro de 1990.


Vitor Pêido de Barros
PREFEITO MUNICIPAL